



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1203 | 3 de Agosto de 2018

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

**EDITAL**

**02/08/2018**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**(Secretaria Municipal de Saúde)**

### **EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTAGEM ESPECIAL**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.051, de 27 de outubro de 2017, bem como da Lei n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subsequentes;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva do Concurso Público n.º 001/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.113, de 28 de fevereiro de 2018;

Considerando o disposto no item 9.1 do Capítulo III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2017, publicado no jornal “Folha de Barretos”, Edição n.º 1.051, de 27 de outubro de 2017;

Considerando a decisão liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2150059-39.2018.8.26.0000 (cópia anexa);

FAZ SABER ao candidato cuja deficiência não tenha se enquadrado nas deficiências previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, que se encontra na situação de desclassificado da Lista Especial do referido Certame compondo apenas a Lista Geral dos candidatos para o respectivo cargo na seguinte conformidade:

**LISTA ESPECIAL****014 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF**

Inscrição	Nome	Documento	Situação
16212177	BRUNA CRISTINA A. DA SILVA ESCOLA		35716650821 DESCLASSIFICADO

**017 - MÉDICO ESF**

Inscrição	Nome	Documento	Situação
17184800	LILIAN DARLENE BELOTTI	35884745877	DESCCLASSIFICADO

**LISTA GERAL****014 - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF**

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
16212177	BRUNA CRISTINA A. DA SILVA ESCOLA		35716650821 44º

**017 - MÉDICO ESF**

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
17184800	LILIAN DARLENE BELOTTI	35884745877	387º

Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar, nos termos do disposto no § 2.º do artigo 9.º da Lei n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subsequentes, no prazo de 03 (três) dias, iniciando no primeiro dia útil após a publicação deste Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Prefeitura Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 02 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

fls. 295



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho**

Direta de Inconstitucionalidade nº 2150059-39.2018.8.26.0000  
Relator(a): Alvaro Passos  
Órgão Julgador: **ÓRGÃO ESPECIAL**  
Número de Origem: 2842/1994  
Autor: Prefeito Municipal de Barretos  
Réu: Presidente da Câmara Municipal de Barretos  
Comarca: São Paulo

**Vistos.**

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito do Município de Barretos contra a Lei nº 2.842, de 29 de março de 1994, que “dispõe sobre o ingresso no serviço público municipal de pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências”.

Alega, em apertada síntese, ser inconstitucional a desclassificação do candidato que não tiver configurada a alegada deficiência – como prevê o § 1º do art. 9º da referida lei –, pois, se não for considerado deficiente, o candidato deveria ser direcionado para concorrer à vaga do concurso público na “listagem geral”, sendo desclassificado da opção pela vaga reservada. Sustenta que tal expressão afronta o art. 111 da Constituição do Estado por violar os princípios da razoabilidade e finalidade.

Considerando que os elementos trazidos aos autos evidenciam a probabilidade do direito e o perigo de dano,

fls. 296



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**defiro a liminar** pretendida para suspender os efeitos da expressão "o candidato cuja deficiência não for configurada" contida no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.842/1994.

Oficie-se, solicitando informações à Presidência da Câmara Municipal de Barretos, no prazo de trinta dias.

Cite-se o Procurador Geral do Estado, nos termos do art. 90, § 2º, da Constituição Estadual, art. 229 do RITJSP e art. 8º da Lei nº 9.868/99.

Após, dê-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça.

Por fim, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

**ÁLVARO PASSOS**  
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ÁLVARO AUGUSTO DOS PASSOS, liberado nos autos em 24/07/2018 às 17:35.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2150059-39.2018.8.26.0000 e código 9145060.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017**

**EDITAL**  
**02/08/2018**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017**  
**(Secretaria Municipal de Educação)**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTAGEM ESPECIAL**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.051, de 27 de outubro de 2017, bem como da Lei n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subsequentes;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva do Concurso Público n.º 002/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.129, de 22 de março de 2018;

Considerando o disposto no item 9.1 do Capítulo III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2017, publicado no jornal "Folha de Barretos", Edição n.º 1.051, de 27 de outubro de 2017;

Considerando a decisão liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2150059-39.2018.8.26.0000 (cópia anexa);

FAZ SABER ao candidato cuja deficiência não tenha se enquadrado nas deficiências previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, que se encontra na situação de desclassificado da Lista Especial do referido Certame compondo apenas a Lista Geral dos candidatos para o respectivo cargo na seguinte conformidade:

**LISTA ESPECIAL****002 - PROFESSOR I**

Inscrição	Nome	Documento	Situação
16154568	PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	21590122895	DESCLASSIFICADO

**020 - SUPERVISOR DE ENSINO**

Inscrição	Nome	Documento	Situação
17366844	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	07191608803	DESCLASSIFICADO

**LISTA GERAL****002 - PROFESSOR I**

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
16154568	PATRICIA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	21590122895	500º

**020 - SUPERVISOR DE ENSINO**

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
17366844	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	07191608803	37º

Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar, nos termos do disposto no § 2.º do artigo 9.º da Lei n.º 2.842, de 29/03/1994, com alterações subsequentes, no prazo de 03 (três) dias, iniciando no primeiro dia útil após a publicação deste Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Prefeitura Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 02 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho**

Direta de Inconstitucionalidade nº 2150059-39.2018.8.26.0000  
Relator(a): Alvaro Passos  
Órgão Julgador: **ÓRGÃO ESPECIAL**  
Número de Origem: 2842/1994  
Autor: Prefeito Municipal de Barretos  
Réu: Presidente da Câmara Municipal de Barretos  
Comarca: São Paulo

**Vistos.**

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito do Município de Barretos contra a Lei nº 2.842, de 29 de março de 1994, que “dispõe sobre o ingresso no serviço público municipal de pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências”.

Alega, em apertada síntese, ser inconstitucional a desclassificação do candidato que não tiver configurada a alegada deficiência – como prevê o § 1º do art. 9º da referida lei –, pois, se não for considerado deficiente, o candidato deveria ser direcionado para concorrer à vaga do concurso público na “listagem geral”, sendo desclassificado da opção pela vaga reservada. Sustenta que tal expressão afronta o art. 111 da Constituição do Estado por violar os princípios da razoabilidade e finalidade.

Considerando que os elementos trazidos aos autos evidenciam a probabilidade do direito e o perigo de dano,

fls. 296



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**defiro a liminar** pretendida para suspender os efeitos da expressão "o candidato cuja deficiência não for configurada" contida no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.842/1994.

Oficie-se, solicitando informações à Presidência da Câmara Municipal de Barretos, no prazo de trinta dias.

Cite-se o Procurador Geral do Estado, nos termos do art. 90, § 2º, da Constituição Estadual, art. 229 do RITJSP e art. 8º da Lei nº 9.868/99.

Após, dê-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça.

Por fim, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

**ÁLVARO PASSOS**  
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AUGUSTO DOS PASSOS, liberado nos autos em 24/07/2018 às 17:35 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2150059-39.2018.8.26.0000 e código 9145060.

## SAAE

### PORTARIA Nº 4.153 DE 30 DE JULHO DE 2018

**NOMEIA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO E REVOGA EM TODOS OS TERMOS A PORTARIA Nº 3.975, DE 31/01/2018.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando a necessidade de renovação de membros do Grupo de Apoio e atender ao que dispõe o item II, do artigo 3º, da Portaria nº 1.176, de 08 de março de 2007.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear como **Pregoeira** a servidora efetiva **Iracema Vieira Borges**, RG 27.147.777-5 e para o Grupo de Apoio, os servidores: **Denisie Maria Ramiro da Silva Jimenez**, RG 8.084.847, **Patricia Botelho**, RG 16.377.288, **Daiana Cristina Dias Silva**, RG 45.353.587-2 e **Valéria Cristina Remiro Campos**, RG 13.978.532, que além de atuar no Grupo de Apoio, atuará como **Pregoeira substituta**, nos impedimentos da titular.

**Artigo 2º** - Conceder aos servidores efetivos a Gratificação pela Prestação de Serviço Especial, com base no artigo 58, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 68, de 03 de julho de 2006, pelo período de 12 (doze) meses.

**Artigo 3º** - Revogar em todos os termos a Portaria nº 3.975, de 31 de Janeiro de 2018.

**Artigo 4º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias nos prontuários dos servidores.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor em 30 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 31 de Janeiro de 2018.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 4.152 DE 30 DE JULHO DE 2018.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E REVOGA EM TODOS OS TERMOS A PORTARIA Nº 3.871, DE 24/07/2017.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que estabelece o § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica renovada a Comissão Permanente de Licitações, com a nomeação de membros.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores: **Iracema Vieira Borges**, RG 27.147.777-5, **Leone Wilman Filho**, RG 7.690.872, **Edianes Ramos Barbosa Pietro**, RG 16.375.700-8, **Márcia Girardi Faustino**, RG 23.940.118-9, **Ewerton Aparecido de Almeida**, RG 28.368.575-X, sob a presidência do primeiro.

**Artigo 2º** - Conceder aos servidores efetivos a Gratificação pela Prestação de Serviço Especial, com base no artigo 58, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 68, de 03 de julho de 2006.

**Artigo 3º** - Revogar em todos os termos a Portaria nº 3.871 de 24 de Julho de 2017.

**Artigo 4º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias nos prontuários dos servidores.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor em 30 de Julho de 2018, retroagindo os seus efeitos a 25 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 30 de Julho de 2017.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 4.155 DE 31 DE JULHO DE 2018

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR EFETIVO ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA JUNIOR.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68, de 03 de Julho de 2006, bem como, o que consta nos processos nº 2.384/2002.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede ao servidor efetivo **ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 21.376.558 SSP/SP**, 21 (vinte e um) dias do 3º período de Licença Especial a contar de 01 de Agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 16 de Fevereiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2017.

**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário da servidora as anotações necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 31 de Julho de 2018.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data supra.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 4.156 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

**DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATURA.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe o artigo 62, da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2010.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o servidor efetivo **CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 18.788.788-3**, para substituir o titular do cargo de Encarregado de Equipe, o servidor **JOÃO JORGE DE SOUZA**, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias no prontuário do servidor.

**Artigo 3º** - Registre-se e cumpra-se.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 01 de Agosto de 2018.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### EXTRATO DE CONTRATO

De acordo com determinação do parágrafo único, artigo 61 da Lei 8.666/93, o Instituto de Previdência do Município de Barretos-SP, torna público o Extrato de Contrato assinado.

Processo Administrativo: **039/2017**

Contrato: **004/2018**

Modalidade: **Pregão Presencial 002/2018**

Contratante: **Instituto de Previdência do Município de Barretos**

Contratada: **GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**  
CNPJ: **00.165.960/0001-01**

**Objeto: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para fornecimentos de licença de uso de programas de informática abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos softwares de gestão orçamentária, contábil e financeira; recursos humanos e folha de pagamento; patrimônio; administração de estoque; licitações; contratos; Portal da Transparência WEB, Sistema Móvel de Atendimento ao Cidadão, Controle Interno, Tramitação de Processos e Sistema de Cópia e gerenciamento de Arquivos (Backup em Nuvem), sendo que todos os sistemas deverão atender as diretrizes do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.**

**Valor:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), implantação, conversão e treinamento.

R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), em parcelas mensais de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), cessão de licença de us mensal.

**Vigência:** 02/04/2018 a 1º/04/2019.

Barretos, 02 de Abril de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz  
Diretor Presidente



---



---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**


---



---



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

**EXTRATO DE CONTRATO**

De acordo com determinação do parágrafo único, artigo 61 da Lei 8.666/93, o Instituto de Previdência do Município de Barretos-SP, torna público o Extrato de Contrato assinado.

Processo Administrativo: **003/2018**  
 Contrato: **005/2018**  
 Modalidade: **Pregão Presencial 003/2018**  
 Contratante: **Instituto de Previdência do Município de Barretos**  
 Contratada: **RTM Consultores Associados LTDA**  
**CNPJ: 22.911.238/0001-01**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, Consultoria Previdenciária e Organizacional, Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial, Cálculo Atuarial 2015, 2016 e 2017, Treinamento em Atuária, Previdência, Gestão, Contabilidade e Investimentos e Assistência Presencial conforme especificações do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**Vigência:** 02/07/2018 a 1º/07/2019.

Barretos, 02 de Julho de 2018

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz  
Diretor Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

De acordo com determinação do parágrafo único, artigo 61 da Lei 8.666/93, o Instituto de Previdência do Município de Barretos-SP, torna público o Extrato de Contrato assinado.

Processo Administrativo: **007/2015**  
 Contrato: **001/2015**  
 Modalidade: **Dispensa de Licitação 001/2015**  
 Contratante: **Instituto de Previdência do Município de Barretos**  
 Contratada: **Barretos WEB Desenvolvimento de Sites LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na atualização de conteúdo do *site* (www.ipmbarretos.com.br) de domínio do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

**Valor:** R\$ 1.677,48 (Um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em parcelas mensais de R\$ 139,79 (Cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

**Vigência:** 01/07/2018 a 30/06/2019.

Barretos, 02 de Julho de 2017

Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz  
Diretor Presidente

---



---

**EXPEDIENTE**


---



---

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

**www.barretos.sp.gov.br**

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**  
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios  
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email.: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br